



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 5 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 3/2026, que institui Grupo de Trabalho Conjunto entre o Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de dar cumprimento ao quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Reclamação (RCL) 88319, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6606, dos Recursos Extraordinários (REs) 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966), e das ADIs 6601 e 6604.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 05743/2026, **RESOLVEM**:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta nº 3/2026, que passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.

2º
.....

XI – Giovanni Olsson, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON FACHIN
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público